

prevenção e na sensibilização eficaz dos cidadãos utentes das rodovias para a necessidade de respeitar em todas as circunstâncias as regras de circulação e as boas práticas de condução e de manutenção dos veículos.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 522/85, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003, constitui despesa do Fundo de Garantia Automóvel a entrega, para fins de prevenção rodoviária, de um montante anual, apurado pela aplicação de uma percentagem sobre o valor dos prémios de seguro automóvel, a entidades para o efeito designadas por despacho do Ministro da Administração Interna.

Importa definir de forma inovadora e eficiente a aplicação destas verbas em 2005.

Assim, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 6 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na última redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2003, de 14 de Abril, determina-se:

1 — A verba correspondente a 50% do montante apurado por força do n.º 7 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 522/85, de 31 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 122/92, de 2 de Julho, sobre o valor dos prémios de seguro que servem de base para a obtenção das receitas recebidas no ano de 2004 pelo Fundo de Garantia Automóvel, é atribuída do seguinte modo:

- a) À Direcção-Geral de Viação, o montante global de € 886 768,89 para reforço das verbas destinadas à aquisição para a PSP e para a GNR, respectivamente, de dispositivos de fiscalização de velocidade e de condução sob influência de álcool ou substâncias psicotrópicas e de conjuntos de equipamento de fiscalização rodoviária para viaturas das unidades territoriais, de modo a potenciar todo o dispositivo da Guarda para o combate à sinistralidade estradal, conforme lista constante do anexo do presente despacho;
- b) Igualmente à Direcção-Geral de Viação, o valor de 1 milhão de euros, constituindo o contributo financeiro do Ministério da Administração Interna que, em parceria com a BRISA e com a GALP, criam um mecanismo de apoio a projectos de segurança e prevenção rodoviária promovidos por entidades da sociedade civil;
- c) À Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, o montante de € 2 000 000 para o projecto «Polícia em movimento», que tem como objectivo proporcionar aos agentes das forças de segurança em patrulha de fiscalização de trânsito o acesso em linha à informação pertinente às respectivas missões, designadamente das bases de dados de condutores e matrículas, bem como o processamento directo das contra-ordenações.

2 — A parceria referida na alínea *b*) do número anterior é instituída nos termos de protocolo a celebrar entre o Ministério da Administração Interna e as entidades patrocinadoras e o acesso às verbas ali previstas faz-se nos termos de regulamento do apoio a acções no âmbito da prevenção e segurança rodoviárias, a aprovar por despacho autónomo.

9 de Novembro de 2005. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

ANEXO

Lista a que se refere a alínea *a*) do n.º 1

45 alcoolímetros quantitativos.
350 alcoolímetros qualitativos.
12 balanças.
6 radares digitais.

Governo Civil do Distrito de Évora

Despacho n.º 23 901/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, delegeo na secretária do Governo Civil, licenciada Maria Teresa Bragança Dias Tedeu, a minha competência para:

- a) Apreciar e despachar pedidos de passaportes e despacho e assinatura da correspondência relacionada com estes actos;
- b) Apreciar e despachar pedidos de licenças, registos, alvarás, emissão dos mesmos e autorizações da competência da governadora civil, despacho e assinatura da respectiva correspondência;
- c) Autorizar despesas por conta da receita consignada à despesa do Governo Civil e assinar os respectivos documentos;
- d) Autorizar a passagem das certidões a que se refere o n.º 2 do artigo 64.º do Código do Procedimento Administrativo;

- e) Orientar a instrução de processos de contra-ordenação da competência da governadora civil, solicitando às autoridades policiais ou a outros serviços públicos as diligências que repute necessárias ou convenientes, proferindo os respectivos despachos;
- f) Proferir as decisões finais nos processos referidos na alínea anterior, excluídos os processos de contra-ordenação ao Código da Estrada;
- g) Ajurar agentes de fiscalização de empresas exploradoras de transportes colectivos de passageiros;
- h) Despachar assuntos de natureza corrente, designadamente expediente relativo ao registo de associações e a modalidades afins do jogo de fortuna ou azar e assinatura da respectiva correspondência necessária à mera instrução dos processos e à execução das decisões da governadora civil;
- i) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o plano de férias dos funcionários do Governo Civil;
- j) Autorizar a reversão do vencimento de exercício perdido aos funcionários do Governo Civil;
- k) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos e despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- l) Celebrar contratos de seguro e de assistência técnica, nos termos legais, e autorizar a respectiva actualização sempre que resulte de imposição legal;
- m) Autorizar a prestação de serviços fixando os respectivos valores.

2 — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, autorizo a subdelegação dos poderes previstos nas alíneas *a*), *b*) e *h*) do n.º 1 do presente despacho.

3 — Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 3 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, delegeo no comandante do Grupo Territorial da Guarda Nacional Republicana de Évora e no comandante da Polícia de Segurança Pública de Évora a minha competência para proceder à instrução de processos de contra-ordenação que, por força de lei, decreto-lei, portaria, regulamento ou despacho, cabem na competência da governadora civil, sem prejuízo das regras especiais constantes dos instrumentos delimitadores dessa competência. As competências ora delegadas poderão ser objecto de subdelegação.

4 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os actos entretanto praticados pelas entidades delegadas, no âmbito das matérias previstas no presente despacho.

28 de Outubro de 2005. — A Governadora Civil, *Fernanda Ramos*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 10 500/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Araujo Domingos Mendonça, natural de Bula, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 26 de Agosto de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 501/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Erminia Ingrid Conceição, natural de Roma, Itália, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 1 de Dezembro de 1976, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 502/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 7 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José Gomes, natural de Biombo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Julho de 1966, o qual

poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 503/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Umáro Bá, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 20 de Outubro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 504/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 24 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marcelino Lopes Tavares, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 9 de Abril de 1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 505/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Nanque, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Junho de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 506/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 27 de Setembro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel Leal Borges, natural de São Salvador, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 25 de Janeiro de 1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 507/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 31 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Paulo Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 28 de Maio de 1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 508/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fode Baba Suare, natural de Bafatá, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 22 de Agosto de 1952, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de

Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 509/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Braga Bernardo Fernandes, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 6 de Janeiro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 510/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cumba Sanhá, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida em 14 de Outubro de 1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 511/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 26 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Chefe, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 23 de Maio de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 512/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdul Hamido Otomechande, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 30 de Novembro de 1916, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 10 513/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 12 de Outubro de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ruth Maria Menezes de Barros Santos, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida em 4 de Novembro de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Novembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho (extracto) n.º 23 902/2005 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Novembro de 2005 da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Fernando António dos Mártires Lopes, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração do Território — dada por finda e a seu pedido a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos a partir de 9 de Novembro de 2005, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.